



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002/83

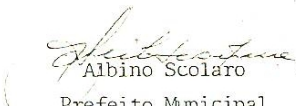
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 75, ítem III, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 18 de novembro de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios).

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR na integra o Decreto nº 017/82 , de 10 de agosto de 1982, que concede ao servidor Alcides Pedro Zolet uma gratificação mensal na função de Diretor do Departamento de Finanças.

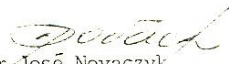
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 de fevereiro de 1983.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 02 de fevereiro de 1983

*Publicado no Diário
Oficial nº 1484, pág.
29, de 23-2-83.*


Delmar José Novaczyk
Aux. Tec. de Administração